

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E DE FIBRA ÓPTICA DE CAMPINAS, AMERICANA, INDAIATUBA, MONTE MOR, NOVA ODESSA, PAULÍNIA, SUMARÉ, VALINHOS E HORTOLÂNDIA.

Ficam convocados todos os trabalhadores metalúrgicos das empresas **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - LEMASA IND E COM EQUIPAMENTOS DE ALTA PRESSÃO S.A - CORONA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, GEVISA S/A.** Convidamos a todos para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada de forma virtual (acessando site do sindicato), Devido ao Estado de Calamidade decretado pela pandemia desencadeada pelo CORONAVIRUS, que proíbe aglomerações de pessoas. Os trabalhadores das empresas acima especificada, irão analisar a proposta dessas empresas para definição da nossa campanha salarial 2020, uma vez que não foi possível fecharmos uma convenção coletiva com o Sindicato Patronal, este grupo de empresas se reuniram com o Sindicato e chegamos na seguinte proposta final.

- 1) Reajuste salarial de 3,5% (três e meio por cento) a partir de 1º. de setembro de 2020 – com aplicação de referido percentual para o reajuste do teto e do piso salarial – seguindo os salários praticados por cada empresa;
 - 2) Renovação de todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho, com **alteração na cláusula que trata de Garantia de emprego ao trabalhador portador de doença ocupacional, a qual fica delimitada em 96 meses de garantia de emprego, aplicada aos trabalhadores que vierem a adoecer a partir de 1 de setembro de 2020.** As demais cláusulas continuam a mesma da última convenção coletiva de trabalho firmada com o sindicato patronal.
 - 3) Os valores retroativos de 1º. De setembro até a presente data, serão pagos pela empresa na folha de pagamento do mês de dezembro de 2020;
 - 4) Será cobrada contribuição assistência de todos os trabalhadores, no percentual de 3% (três por cento) em duas parcelas de 1,5% (um e meio por cento), com desconto na folha de pagamento de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, ficando o desconto de cada parcela, limitado a R\$ 102,75 (cento e do e setenta e cinco centavos).
- 1- Com relação a empresa Gevisa, além da proposta acima apresentada, existe um acordo específico de algumas cláusulas da convenção coletiva que serão renovadas no presente acordo, são elas: a) Piso Salarial; b) Auxílio Creche 36 meses; c) Reajuste no vale alimentação; d) Garantia a Trabalhadora que sofrer aborto; e) Faltas Justificadas; f) Proteção do câncer exames PCMSO; g) Amamentação.

Esclarecemos que esta foi a proposta final que chegamos com o grupo de empresas ao longo das negociações e convocamos todos os trabalhadores para participarem da Assembleia Virtual, que será realizada no próximo dia **16/11/2020 das 09h00 às 23h59**, ocasião em que o trabalhador deverá acessar o site do sindicato (**www.metalcampinas.org.br**), leia o texto explicativo da proposta, e logo em seguida faça sua votação concordando ou não com a proposta da data base 2020.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO DE CAMPINAS E REGIÃO.

SIDALINO ORSI JUNIOR – DIRETOR PRESIDENTE